

REMINDER

Relatório Social | Obrigação de Prestação Anual de Informação sobre a Actividade Social da Empresa

O programa de simplificação administrativa e legislativa (SIMPLEX) foi estendido às obrigações que as empresas devem prestar à administração do trabalho. Neste contexto, a Portaria nº 55/2010, de 21 de Janeiro, veio aprovar o conteúdo e prazo de entrega do relatório a entregar pelos empregadores para cumprimento de um conjunto de obrigações declarativas em matéria laboral.

▪ Conteúdo do relatório único

O Código do Trabalho, através da respectiva regulamentação, criou uma obrigação única, a cargo das entidades patronais, de prestação anual de informação sobre a actividade social da empresa, que inclui informação sobre matérias até agora dispersas respeitantes ao quadro de pessoal, comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos a termo, prestação de trabalho suplementar, relatório sobre a formação profissional, relatório da



actividade anual dos serviços de higiene e segurança no trabalho e balanço social.

Esta obrigação de informação anual inclui igualmente dados relevantes sobre os prestadores de serviços.

A Portaria nº 55/2010, de 21 de Janeiro, vem regular estas matérias, incluindo o conteúdo e prazo de apresentação da informação sobre a actividade social da empresa.

O conteúdo do relatório único é aprovado pela Portaria nº 55/2010 e composto por um conjunto de anexos que contemplam as matérias já referidas e cujo preenchimento poderá ser mais ou menos complexo exigindo a disponibilização de informação actualizada sobre todas as matérias que o compõem.

▪ Forma e prazo de entrega

O relatório único é entregue por meio informático, durante o período de 16 de Março a 15 de Abril do ano seguinte àquele a que respeita.

O anexo relativo à formação contínua, bem como a informação sobre prestadores de serviços só terá que ser entregue em 2011.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt